



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

**PROTOCOLO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT  
Nº 005 Livro 16 Folha 003 Data 04/02/04  
Horas 15:15  
\_\_\_\_\_  
FUNÇÃO

**MENSAGEM Nº 003 DE 04 DE fevereiro DE 2.004.**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A presente Mensagem encaminha para a apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei em anexo, que tem por finalidade a contratação temporária dos profissionais ali mencionados.

A medida exceptiva se faz necessária pelos seguintes motivos:

Primeiro, porque estamos com carência de profissionais para o Programa de Saúde da Família rural.

Segundo, porque temos também que preencher as vagas de professores na área indígena e estas só poderão ser feitas pelos profissionais com formação e didática inerentes ao seu próprio povo, ora pela facilidade de linguagem, ora pela mistificação da cultura geral com a dos povos indígenas.

Terceiro, para preenchimento de vagas na área de saúde, junto ao Programa de Saúde da Família – PSF na cidade, tanto de médicos, como de Agentes de Saúde, exclusivamente para o contratado que resida na comunidade assistida, cujo processo seletivo será realizado pela equipe da Secretaria de Saúde.

Quarto, porque brevemente estará em funcionamento a Policlínica que necessitará de servidores, como também, a UTI Neo-Natal e a Maternidade já em fase adiantada de acabamento.

São realmente funções específicas de curta duração e características muito particulares que somente através dessa contratação se poderá atingir as finalidades propostas, e a maioria dos casos já foi objeto de autorização legislativa no exercício anterior, hoje renovada através do presente projeto de lei.

Razão pela qual esperamos a aprovação do referido projeto.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 04 de fevereiro de 2.004.

**APROVADO POR UNANIMIDADE**  
Em sessão de 05/02/04  
\_\_\_\_\_  
Ass

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

2

## PROJETO DE LEI Nº 003 DE 04 DE fevereiro DE 2.004.

**PROTOCOLO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT  
Nº 005 Livro 16 Folha 003 Data 04/02/04  
Horas 15.15  
\_\_\_\_\_  
FUNCIONÁRIO

Autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Para atender a necessidade do serviço, fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar, temporariamente, o seguinte pessoal, que fica, nos termos do Art. 37, IX da Constituição Federal, considerados cargos de excepcional interesse público quando não preenchidos por convocação em concurso público, inclusive para a zona rural, bem como para preenchimento de função específica na educação a ser lotado na área indígena de natureza personalíssima de seu povo:

**I** – Para lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer:

a) 70 (setenta) professores;

Dotação Orçamentária: 05.04.12.361.0004-2033

b) 05 (cinco) motoristas;

c) 12 (doze) Auxiliares de Serviços Gerais;

d) 05 (cinco) Técnicos Administrativo Educacional.

Dotação Orçamentária: 05.01.12.361-2028

**APROVADO POR UNANIMIDADE**  
Em sessão de 05/02/04  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

3

**I I** – Para lotação na Secretaria Municipal de Urbanização, Paisagismo e Serviços Públicos:

- a) 25 (vinte e cinco) Auxiliares de Serviços Gerais;
- b) 25 (vinte e cinco) Garis;
- c) 04 (quatro) motoristas.

Dotação Orçamentária: 11.01.04.122-0002-2066

**I I I** – Para lotação na Secretaria Municipal de Saúde:

- a) 10 (dez) médicos plantonistas;
- b) 16 (dezesseis) médicos, para atuarem nos PSFs, UTI Neo-Natal, Policlínica e Maternidade;
- c) 10 (dez) Enfermeiros Padrão, para atuarem nos PSFs, Pronto Socorro, UTIs, Maternidade e Policlínica;
- d) 18(dezoito) Técnicos de Enfermagem, para atuarem nos PSFs e Pronto Socorro;
- e) 15 (quinze) Auxiliares de Enfermagem, para atuarem nos PSFs e Pronto Socorro;
- f) 08 (oito) Auxiliares de Laboratório;
- g) 05 (cinco) Fisioterapeutas;
- h) 03 (três) Assistentes Social;
- i) 30 (trinta) Agentes de Saúde;
- j) 04 (quatro) Bioquímicos/Farmacêuticos;
- k) 05 (cinco) Cirurgiões Gerais;
- l) 04 (quatro) Anestesiastas;
- m) 03 (três) Psicólogos;
- n) 04 (quatro) Odontólogos.

Dotação Orçamentária: 06.04.10.303.0009-2049



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

4

- o) 05 (cinco) Motoristas;
- p) 20 (vinte) Auxiliares de Serviços Gerais;
- q) 12 (doze) Auxiliares Administrativos.

Dotação Orçamentária: 06.01.10.302.0009-2045

**Art. 2º** - O prazo de contratação para preenchimento das vagas, impreterivelmente, encerrar-se-á em 31.12.2004.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 04 de fevereiro de 2.004.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal





Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER**

Ao Projeto de Lei nº 003 /2004 de autoria do  
Power Executivo Municipal

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO,**  
analisando o presente **PROJETO DE LEI** em pauta, resolve exarar o seu  
**PARECER FAVORÁVEL**, por entender ser o mesmo **LEGAL E**  
**CONSTITUCIONAL**.

Municipal de Barra do Garças-MT 05 / 02 Sala das Comissões da Câmara  
2004

  
Ver. **AILTON RODRIGUES ROCHA**  
Presidente

  
Ver. **CLODOALDO ALVES DA SILVA**  
Relator

  
Ver. **JOSE RIBEIRO FILHO**  
Membro





Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*  
**COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS**

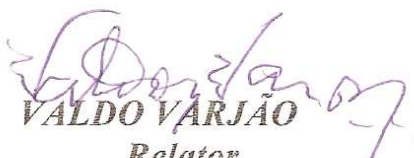
**PARECER**

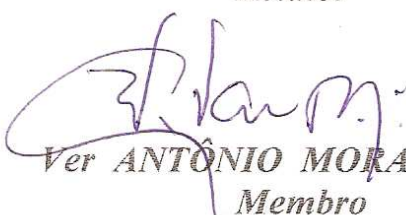
Ao Projeto de Lei nº 003 /2004 de autoria do  
Poder Executivo Municip  
Paul

**COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS**, após efetuar análise ao **PROJETO DE LEI**, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL E CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 05 / 02 2004.

Ver **MIGUEL MOREIRA DA SILVA**  
Presidente

  
Ver **VALDO VARJÃO**  
Relator

  
Ver **ANTÔNIO MORAES NETO**  
Membro





7

Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA SAÚDE E ASSIST. SOCIAL**

**PARECER**

*Ao Projeto de Lei nº 003/2004 de autoria do  
Poder Executivo Municipal  
por*

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, analisando o presente **PROJETO DE LEI**, em pauta, resolve exarar o seu **PARECER FAVORÁVEL**, por entender ser o mesmo **LEGAL E CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 05/02 2004.

Ver Dr. **PAULO EMÍLIO DA C. BILEGO**  
Presidente

Ver Dr. **PAULO SÉRGIO DA SILVA**  
Relator

Ver<sup>a</sup>. **IEDA REZENDE RODRIGUES**  
Membro





Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

## VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA:

Projeto de Lei 003/04

Vereadores	Legenda	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB	PSDB	X		
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA	PTB	PTB	X		
ANTÔNIO MORAES NETO	PPS	PP	X		
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PSB	X		
CLODOALDO ALVES DA SILVA (2º Secretário)	PSDB	PP	X		
FATIMA APARECIDA DA SILVA RESENDE	PT	PT	X		
IEDA REZENDE RODRIGUES (Vice-Presidenta)	PL/PTB	PTB	X		
JOSÉ RIBEIRO FILHO	PPS	PDT	X		
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSB	PSB	X		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB	PFL			NÃO COMPARECEU
DR. PAULO EMÍLIO DA COSTA BILEGO	PPS	PL	X		
DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA	PTB/PL	PFL	X		
VALDON VARJÃO	PTB/PL	PP	X		
WALTER NAVES DE SOUZA (1º Secretário)	PSDB	PSDB	X		
WELITON MARCOS R. OLIVEIRA (Presidente)	PTB/PL	PMDB			Presidente

Obs.

feito

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de

05/02/04

ass